



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0715.7/PE/031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6164/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA MÁRCIA ALVES BRAGA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro , 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor/Função	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	MÁRCIA ALVES BRAGA
CNPJ nº	08.690.617/0001-98
Endereço	R PROJETADA 13, LOTE 16, QUADRA 06, 35, FERROS CEP: 62.6000-000 – ITAPAJE – CE
E-mail	elietevsacademia@hotmail.com
Representante	MÁRCIA ALVES BRAGA
Cargo/Função	PPROPRIETÁRIA
C.I. / Órgão emissor	2017254119-5
CPF nº	006.071.813-70



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução em Sistema Informatizado Integrado de Gestão Hospitalar.

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" até 22 de julho de 2023, a contar do dia 22 de julho de 2022.

Cláusula Terceira – Do valor:

3.1. Pela prorrogação de prazo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de locação de software de gestão hospitalar para o HMA, UPA, TFD, CPN e Central de Estoque, incluindo os requisitos constantes no item 4.4.1, necessários para operacionalização dos serviços. MARCA: N/C	MÊS	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 40.800,00	

10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de locação de software de gestão hospitalar para o HMA, UPA, TFD, CPN e Central de Estoque, incluindo os requisitos constantes no item 4.4.1, necessários para operacionalização dos serviços. MARCA: N/C	MÊS	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.400,00	

10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de locação de software de gestão hospitalar para o HMA, UPA, TFD, CPN e Central de Estoque, incluindo os requisitos constantes no item 4.4.1, necessários para operacionalização dos serviços. MARCA: N/C	MÊS	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.400,00	

10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de locação de software de gestão hospitalar para o HMA, UPA, TFD, CPN e Central de Estoque, incluindo os requisitos constantes no item 4.4.1, necessários para operacionalização dos serviços. MARCA: N/C	MÊS	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.400,00	

10.302.0042.2-222 – Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de locação de software de gestão hospitalar para o HMA, UPA, TFD, CPN e Central de Estoque, incluindo os requisitos constantes no item 4.4.1, necessários para operacionalização dos serviços. MARCA: N/C	MÊS	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.400,00	

Cláusula Quarta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quinta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor global (R\$)	R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UPA
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor global (R\$)	R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, CEP: 65.930-000 Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32, Home Page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 4/5



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor global (R\$)	R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-222 – Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

Cláusula Sexta – Da publicação resumida deste instrumento

6.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Oitava – Do Foro:

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 20 de julho de 2022.

Município de Açailândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MÁRCIA ALVES BRAGA
Márcia Alves Braga
Proprietária
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: 343.253.793-04
Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0715.7/PE/031/2021. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa MÁRCIA ALVES BRAGA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução em Sistema Informatizado Integrado de Gestão Hospitalar. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico nº 031/2021. VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o referido contrato por 12 (doze) meses, que será de 22 de julho de 2022 a 22 de julho de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-222 – Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, Márcia Alves Braga – MÁRCIA ALVES BRAGA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Márcia Alves Braga

Açailândia - MA, em 20 de julho de 2022.

Linderval de Moura Sousa

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1575, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022- SEMUS 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0805.3 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0812.1 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0818.1 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0823.1 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0823.2 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.0715.7/PE/031/2021 3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 148, DE 24 DE AGOSTO DE 2022. 4

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022- SEMUS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022- SEMUS
O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, Inscrito no CNPJ 07.000.268/0001-72, com sede Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022-SEMUS, que tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) visando o fornecimento de macacões, camisetas e botas padrão SAMU para atender as necessidades imediatas do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU em Açaílândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas, os critérios e procedimentos definidos no Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: DATA LIMITE PARA

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 29/08/2022 as 18:00h. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: planejasus@acailandia.ma.gov.br. LINK DO EDITAL: <https://acailandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/Prefeitura-Municipal-de-Acailandia/modalidade/DISPENSA> Secretaria Municipal de Saúde. Açaílândia 24 de agosto de 2022.

Linderval de Moura Sousa Secretária Municipal de Saúde
Port. 007/2021 - GAB

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0805.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0805.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açaílândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em serviços de locação de veiculos sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 035/2022. VALOR TOTAL: R\$ 406.674,24 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 5 de agosto de 2023 a contar da data de sua assinatura: 5 de agosto de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 101.668,56 (cento e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção



R\$ 2.488,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, IRAILDE MENDES LIMA - Tecnofarma Tecnologia Farmacêutica Ltda, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de agosto de 2022. Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0823.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0823.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa BIOLIFE BRASIL LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de dietas especiais (fórmulas nutricionais especiais, dieta enteral e parenteral) para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde com restrições alimentares que necessitam de dieta alimentar diferenciada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 025/2022. VALOR TOTAL: R\$ 17.592,64 (dezessete mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 23 de agosto de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 17.592,64 (dezessete mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, IVONE LIMA CRUZ - BIOLIFE BRASIL LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de agosto de 2022. Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0823.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0823.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de dietas especiais (fórmulas nutricionais especiais, dieta enteral e parenteral) para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde com restrições alimentares que necessitam de dieta alimentar diferenciada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 025/2022. VALOR TOTAL: R\$ 9.777,60 (nove mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 23 de agosto de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 9.777,60 (nove mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, FELIPE GIAN MAXIMILIANO - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de agosto de 2022. Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0715.7/PE/031/2021

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0715.7/PE/031/2021. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa MÁRCIA ALVES BRAGA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução em Sistema Informatizado Integrado de Gestão Hospitalar. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico nº 031/2021. VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o referido contrato por 12 (doze) meses, que será de 22 de julho de 2022 a 22 de julho de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-222 – Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 –



Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, Márcia Alves Braga – MÁRCIA ALVES BRAGA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de julho de 2022. Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 148, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Açailândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO

a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01.04.2021, que estabelece normas sobre licitações e contratos no âmbito nacional,

CONSIDERANDO a necessidade dos entes Públicos se adequar a nova legislação federal que regulamenta os procedimentos licitatórios;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta municipal.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 4º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame

de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (art.6º, L, parte final da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§ 2º. Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, neste caso, quando for necessária sua atuação.

§ 3º. O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, será preferencialmente um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Município.

§ 4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º. O Agente de Contratação e a Comissão

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município